



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0118.001/2024 – SEMAFIN  
Ref. CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021  
DISPENSA Nº 001/2021

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO ONDE FUNCIONARÁ A GARAGEM PARA MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GUARDAR OS VEÍCULOS APÓS O TÉRMINO DAS ATIVIDADES AS QUAIS FORAM DESIGNADOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças** a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 650.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 21.01.0203.001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a **locação de imóvel tipo galpão onde funcionará a garagem para município com o objetivo de guardar os veículos após o término das atividades as quais foram designados pertencentes a frota da Administração Municipal**, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente terceiro termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 04 de fevereiro de 2024 e término em 04 de fevereiro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02 06 00 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO**  
**04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**  
**3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

*Josivone* *Sônia*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal nas Leis nº 8.666/93 e 8.245/91.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 01 de fevereiro de 2024.

**Pela CONTRATANTE:**

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Pela CONTRATADA:**

**JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**  
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**

Ref. Contrato nº 21.01.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2024.0118.001/2024-SEMAFIN. **Objeto:** Locação de imóvel tipo galpão onde funcionará a garagem para município com o objetivo de guardar os veículos após o término das atividades as quais foram designados pertencentes a frota da Administração Municipal. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. Locador: **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, inscrito sob o CPF nº **650.xxx.xxx-87**. Data das assinaturas: 01 de fevereiro de 2024. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, Representante Legal.

organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 20(vinte) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**  
Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 10 anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ENCERRAMENTO**

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

Subcláusula terceira. Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula única. Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação

Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Luís, na data da assinatura eletrônica

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita do Município

SANDRO ROGERIO JANSEN CASTRO

Superintendente Regional

Partícipe 1 Partícipe 2

Testemunhas:

Nome

Identidade:

CPF:

Nome

Identidade:

CPF:



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 0bc1385df276b3d94b5cd3b309886ee9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
21.01.0203.001/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
21.01.0203.001/2021**

Ref. Contrato nº 21.01.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2024.0118.001/2024-SEMAFIN. **Objeto:** Locação de imóvel tipo galpão onde funcionará a garagem para município com o objetivo de guardar os veículos após o término das atividades as quais foram designados pertencentes a frota da Administração Municipal. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito sob o CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. Locador: **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, inscrito sob o CPF nº **650.xxx.xxx-87**. Data das assinaturas: 01 de fevereiro de 2024. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA**



MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8b9083046feb3b417dd87c762f650152

**PORTARIA Nº 313/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 313/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

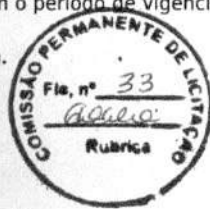
**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 006/2024-SEMAFON, PE Nº 021/2023, Originário da ARP Nº 023/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto a Prestação de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos no Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, com o período de vigência de: **05/02/2024 a 05/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8d29429d0ea329792a896a32d80ef708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar para o exercício de 2024. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa J E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 12.730.483/0001-69. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 046/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF: 477.631.404-53.

EMPRESA: J E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.730.483/0001-69					
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA CPF: 477.631.404-53					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	Pç	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 100/240v	Pç	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
3	Rele Fotocontrolador	Pç	1000	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	Pç	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500	R\$ 40,38	R\$ 20.190,00
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
8	Conector Cunha Tipo III	Pç	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
9	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	Pç	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
10	Parafuso de máquina 16 x 250mm	Pç	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
11	Parafuso Máquina M16 5/8x300mm	Pç	400	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
12	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	Pç	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
13	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	Pç	1300	R\$ 42,69	R\$ 55.497,00
14	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	Pç	1300	R\$ 42,69	R\$ 55.497,00
15	Cabo Pp 4X4 mm	Mt	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
16	Cabo flexível 1x2,5 mm	Pç	20	R\$ 60,08	R\$ 1.201,60
17	Cabo flexível 1x4 mm	Pç	20	R\$ 207,80	R\$ 4.156,00
18	Cabo flexível 1x6 mm	Pç	10	R\$ 268,42	R\$ 2.684,20
19	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	Pç	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20	Terminal elétrico tubular 4 mm	Pç	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	Pç	300	R\$ 217,35	R\$ 65.205,00
22	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	Pç	250	R\$ 222,00	R\$ 55.500,00
23	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	Pç	200	R\$ 156,10	R\$ 31.220,00
24	Terminal elétrico tubular 10mm	Pç	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
25	Terminal elétrico tubular 6mm	Pç	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	Pç	100	R\$ 324,82	R\$ 32.482,00
27	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	Pç	50	R\$ 281,27	R\$ 14.063,50
28	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	Pç	8	R\$ 175,68	R\$ 1.405,44
29	Cabo pp 2x4 mm	Pç	8	R\$ 456,42	R\$ 3.651,36
30	Cabo pp 2x10 mm	Pç	10	R\$ 1.366,34	R\$ 13.663,40
31	Disjuntores de 16 A mono	Pç	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
32	Disjuntores de 32 A mono	Pç	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
33	Disjuntores de 40A trifásico	Pç	20	R\$ 62,56	R\$ 1.251,20
34	Disjuntores de 100A trifásico	Pç	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
35	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	Pç	70	R\$ 6,19	R\$ 433,30
36	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	Pç	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
37	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	Pç	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
38	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	Pç	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
39	Fita Isolante de Alta fusão	Pç	10	R\$ 274,70	R\$ 2.747,00
40	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
41	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W	Pç	500	R\$ 58,36	R\$ 29.180,00
					<b>R\$ 501.407,60</b>

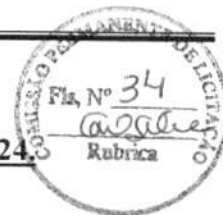
Duque Bacelar/MA, 30 de janeiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: ed4f46abdb4dad11cea8d0bd96fc9580

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102.4/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023 e na Ata de Registro de Preço nº 024/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.204,60 (dezesseis mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO:** 02021 Sec. Municipal de Saúde; 10.122.0024.2146.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde; 020224 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0024.2146.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde; 10.122.0024.2135.0000 - Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de

**PORTARIA Nº 312/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

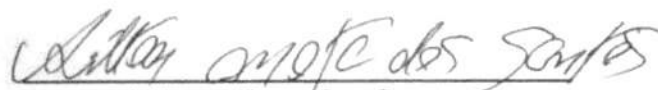
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**, Originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021**, que tem como objeto a Locação de Imóvel tipo Galpão, onde funciona a Garagem Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCATÁRIA Sra. JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, com o período de vigência de: **01/02/2024 a 01/02/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.954.725/0001-69, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: ffc643bc77b65295d263a3ef6dd03a4c

#### PORTARIA Nº 015SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 015SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo **PREGÃO** forma **ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 019/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **E. DE N. SOUZA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 04.634.480/0001-01, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 352197f1f089a4b54b112949afb4865

#### PORTARIA Nº 016SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 016SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo **PREGÃO** forma **ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 019/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **W.A.COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.464.613/0001-10, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: a19a139597bd41d93115100e65ecbdb1

#### PORTARIA Nº 312/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 312/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**, Originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, que tem como objeto a **Locação de Imóvel tipo Galpão**, onde funciona a **Garagem Municipal**, para atender a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCATÁRIA Sra. JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, com o período de vigência de: **01/02/2024 a 01/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: ef20c585a05cc45baf671b2019c46457

#### PORTARIA Nº 316/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 316/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE**